

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

## **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 01.615.420/0001-45

#### PROJETO DE LEI № 009/2019

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Martins Soares e Atualiza as Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 770/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e 777/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Martins Soares/MG, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º.** Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), conforme padronização do TCE/MG através do comunicado SICOM 014/2018 de 05 de julho de 2018, nas dotações abaixo relacionadas:

Uı	nida	ade	G	estora : PRE	FEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES						
-	Ór	rgão	o :	02013 - FUN	IDO MUNICIPAL DE SAUDE						
	-	Ur	nidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE								
		-	Su	bUnidade C	rçamentária :						
			-	Atividade/Projeto : 2.040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - PSF							
				- Fonte Re	Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica						
				0000491	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	450.000,00					
				0000493	31901300000 - Obrigações Patronais	100.000,00					
	ĺ		Ì			550.000,00					
			-	Atividade/Projeto : 2.066 - MAN. ATIV. DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE - PACS							
				- Fonte Re	ecurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para At	tenção Básica					
				0000523	31900400000 - Contratação por Tempo Determinado	160.000,00					
				0000525	31901300000 - Obrigações Patronais	45.000,00					
						205.000,00					
						755.000,00					

**Art. 2º** - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será feita anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Avenida João Batista, 294 - Centro CEP 36972-000 - Martins Soares-MG prefeitura@martinssoares.mg.gov.br Tel: (33) 3342-2000





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS SOARES

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ 01.615.420/0001-45

Órgão: 02013 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE										
-	_   U	nid	nidade Orçamentária : 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE							
	-	SubUnidade Orçamentária :								
		-	Atividade/Projeto: 2.040 - MANUTENCAO DO PROGRAMA - PSF							
			-	Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica						
				0000495	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	450.000,00				
				0000497	33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100.000,00				
						550.000,00				
		-	Αt	ividade/Pr	ojeto : 2.066 - MAN. ATIV. DO SERVICO MUNICIPAL DE SAU	ATIV. DO SERVICO MUNICIPAL DE SAUDE - PACS				
			-	Fonte Recurso : 148 - Transferências de Recursos do SUS para Atenção Básica						
				0000528	33903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física	160.000,00				
				0000530	33904700000 - Obrigações Tributárias e Contributivas	45.000,00				
						205.000,00				
						755.000,00				

**Art.3º.** Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização Leis Municipais nº 765/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2018/2021, e 770/2018, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e 777/2018, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2019.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Martins Soares, 30 de abril de 2019.

Fernando Almeida de Andrade

Prefeito Municipal

Avenida João Batista, 294 - Centro CEP 36972-000 - Martins Soares-MG prefeitura@martinssoares.mg.gov.br Tel: (33) 3342-2000

